



INDICAÇÃO N° 274/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, **que sejam realizados o mapeamento e o reestabelecimento da rede drenagem de águas pluviais na Rua Rosa Fernandes da Silva (CEP: 59144-210), localizada no bairro de Nova Esperança.**

Justificativa

De acordo com o artigo 23, inciso IX da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Por sua parte, a Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu artigo 11, inciso XLI, alínea "e", que compete ao Município a promoção de serviços de saneamento, cabendo-o a gestão da drenagem urbana, que deve ser planejada e executada de maneira eficiente para evitar manutenções corretivas e emergenciais, que oneram os cofres públicos e geram transtornos à população.

A drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas englobam o planejamento, a gestão e a manutenção da infraestrutura e instalações operacionais para controle do escoamento de águas das chuvas. A ausência de medidas preventivas e/ou corretivas pode ocasionar alagamentos, erosão, infiltrações, degradação das vias e comprometimento da segurança pública e privada. As diretrizes nacionais para o saneamento básico, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, preveem que os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais devem garantir condições adequadas de saúde pública



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 12/03/2025

Thiago Firmino

1º Secretário



e proteção ambiental. De tal forma, a fiscalização e a manutenção da rede são essenciais para a prevenção de impactos negativos ao bem-estar da população.

Deve-se salientar que o Plano Municipal de Saneamento de Parnamirim, instituído pelo Decreto Executivo nº 5.905/2018, propõe o mapeamento e a manutenção do sistema de drenagem para evitar a obsolescência dos componentes do sistema e reduzir os pontos críticos de alagamentos. O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (Ministério das Cidades, 2022) indica que Parnamirim enfrenta desafios significativos na gestão da drenagem urbana, especialmente, pela **ausência do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais**, e, pela **baixa cobertura de vias públicas com redes subterrâneas (apenas 18% das vias municipais)**.

No caso específico da Rua Rosa Fernandes da Silva (CEP: 59144-210), a falta de manutenção adequada da drenagem tem comprometido à salubridade e a circulação de veículos, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de saúde (UPA de Nova Esperança). Diante do exposto, é imprescindível que seja realizado o mapeamento do sistema de drenagem da via, abrangendo emissários, sarjetas, galerias, bocas de lobo e demais componentes estruturais. Tal iniciativa garantirá um planejamento adequado e a implementação de soluções eficientes para a gestão das águas pluviais, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

Câmara Municipal de Parnamirim

